

**PROSPERUS IMOBILIÁRIO S/A****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES  
DE CAPITAL FECHADO REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2025**

**DATA, LOCAL E HORA:** Aos 06 dias de agosto de 2025, às 18 horas, na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, à Avenida Paulista, nº 302, Bela Vista, São Paulo, CEP 01310-000, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição, nos termos dos Artigos 87 e 88 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), os subscritores da totalidade do capital social da Companhia. **PRESENÇA:** (i) **ALINE APARECIDA INÁCIO MARQUEZANI**, brasileira, maior, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 54.363.9083 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 498.470.778-00, domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 302, Bela Vista, CEP 01310-000; (ii) **LUÍS FERNANDO CAVALHEIRO MARQUEZANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 38.387.366-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 457.053.428-70, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 30, Bola Vista, CEP 01310-000. **MESA:** Foi indicado para dirigir os trabalhos, os Srs.: (i) Presidente: **ALINE APARECIDA INÁCIO MARQUEZANI**, já qualificada; e (M) Secretário: **LUÍS FERNANDO CAVALHEIRO MARQUEZANI** acima qualificado. **ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: (I) constituição da Companhia, uma sociedade por ações, de capital fechado, denominada como **PROSPERUS IMOBILIÁRIO S/A**, o determinação de seu objetivo social; (II) aprovação do boletim de subscrição do capital social da Companhia o sua definição, conforme Anexo III à presente Ata; (III) aprovação do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo I à presente ata; (IV) eleição dos Diretores da Companhia, conforme Anexo II é presente ata; (V) autorização aos primeiros diretores para prática de todos e quaisquer atos necessários à constituição da Companhia; (VI) dispensa da constituição do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade, autorizada a lavratura da presente Ata: I. Constituição de Sociedade Anônima por Ações do Capital Fechado (“Companhia”), cujo objetivo social será: a) assessoria jurídico, financeira e comercial; b) realização do parcerias comerciais ou empresariais; c) participação em outras sociedades, consórcios, fundos do investimento o/ou empreendimentos no Brasil e/ou no exterior, como sócia, consorciada, investidora, acionista, ou quotista; d) intermediação do negócios; e) aquisição de Imóveis ou veículos; f) participação em leilões judiciais ou extrajudiciais. II. O Boletim de Subscrição do Anexo III e o capital social da Companhia, que será no valor de R\$ 10.000.00 (dez mil reais), dividido em 10.000 ações ordinárias, de classe única, nominativas e sem valor nominal, subscritas, sendo R\$ 1.000.00 integralizado neste ato em moeda corrente nacional e os R\$ 9.000.00 a serem integralizadas em moeda corrente nacional dentro de 12 (doze) meses contados a partir desta data. III. Após cumpridos os requisitos preliminares à constituição da Companhia, a matéria foi colocada em discussão e posterior votação, tendo sido aprovado integralmente o Estatuto Social da Companhia na forma do texto consolidado no Anexo I à presente ata, declarada, pelo Presidente, devidamente constituída a Companhia, para todos os fins jurídico-legais; IV. Eleição, por unanimidade, da composição da Diretoria da Companhia, pela Sra. Aline Aparecida Inácio Marquezani, brasileira, maior, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 54.363.908-3 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 498.470.778-00, domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 302, Bela Vista, CEP 01310-000, para o cargo de **Diretora Presidente**, sendo certo que a posse fica condicionada à lavratura dos respectivos termos de posse, conforme consta do Anexo II, em livro próprio, cuja remuneração poderá ser definida oportunamente em Assembleia Geral específica. O mandato terá o prazo de 3 (três) anos, contados a partir desta data, renovável por igual ou menor período, nos termos do artigo (art.) 143, da Lei nº 6.404/76; V. A Diretora ora eleita declara, para os devidos fins de direito e especialmente para os propósitos do disposto no Art. 147, parágrafo 1º da Lei 6.404/76, não estar impedida de exercer atividade mercantil e que tomará posse de seu cargo mediante assinatura de termo em livro próprio, autorizada a praticar todos os atos necessários para a realização, operacionalização e formalização integral da Companhia; VI. Por não ser de funcionamento permanente obrigatório, nem ter havido solicitação da acionista fundadora, não foi constituído o Conselho Fiscal; **LAVRATURA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo qualquer outro assunto a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os prosontos assinada. *Certifico que a Ata é cópia fiel lavrada em livro próprio.* São Paulo, 06 de agosto de 2025. Mesa: **ALINE APARECIDA INÁCIO MARQUEZANI**, Presidente **LUÍS FERNANDO CAVALHEIRO MARQUEZANI** – Secretário. JUCESP NIRE nº 3530067352-2 em 21/08/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>